



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

M O Ç Ã O Nº 03/92

## **ENCAMINHAMENTOS:**

- a) ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo;
- b) ao Ilmo. Sr. Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- c) ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

**ASSUNTO:** manifestação desta Câmara Municipal – APELANDO – às autoridades competentes objetivando a instalação, neste Município, de Estação de Tratamento de Esgotos.

Senhores Vereadores,

1. O Município de Bragança Paulista conta hoje com mais de 100.000 habitantes, cerca de 35.000 imóveis residenciais cadastrados, Sede Regional de Governo; está distante 100 Km da Capital Bandeirante e conta com uma das maiores, senão a maior das barragens de recursos hídricos do Estado.

2. No entanto, senhores Vereadores, nossa cidade, que também conta com um promissor pólo industrial, não possui uma estação de tratamento de esgotos.

<b>C. M. E. B. P.</b>
PROT. GERAL Nº 1438/92
Fs. 18
a) <i>Signe</i>



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

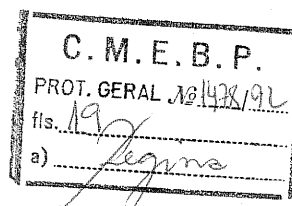
A matéria orgânica proveniente da rede de esgotos da nossa cidade obedece o antigo ritual de ser depositada em corpos receptores naturais como lagoas, rios, etc. Dependendo da carga orgânica lançada, provoca-se a total degradação do ambiente.

3. Como a natureza, diante do gigantesco volume de material orgânico diariamente lançado ao longo dos rios, não consegue produzir fenômenos biológicos necessários a receber e decompor os agentes poluentes (auto-depuração), são construídas estações de tratamento de esgotos.

Uma estação de tratamento nada mais é do que um sistema que explora os mesmos recursos naturais que decompõem os agentes poluentes, todavia, com enorme redução de tempo e aumento da eficiência das reações bioquímicas.

4. Evidentemente que o custo para a realização da obra é elevado, todavia, este fato não pode ser colocado em evidência, a fim de sobrestar a realização do empreendimento. Na cidade de São Paulo, por exemplo, a falta de ordenação no crescimento demográfico e industrial provocou um dos maiores desastres já concebidos pelo homem.

A poluição do rio Tietê, através de esgoto doméstico e efluentes industriais, foi tão danosa ao ambiente que o projeto de sua recuperação está orçado em US\$ 2,6 bilhões. Tão elevado valor monetário poderia ter sido reduzido se estações de tratamento fossem instaladas nos municípios, quer de médio ou





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

de grande portes.

5. Existem vários sistemas de tratamento de esgotos, quer domésticos ou industriais. Um deles é o processo de lagoa de taxa alta.

Especialistas advertem que esse sistema é considerado um processo de tratamento de baixo custo que, maximizando a utilização da energia solar, possibilita uma maior absorção de nutrientes dos esgotos, se comparado ao sistema de lagoas convencional.

Em comunidades de médio e pequeno portes, o processo que vem sendo utilizado pela SABESP é o de lodo ativado por batelada (LAB). O processo caracteriza-se por realizar as etapas de depuração num mesmo tanque reator (reação + decantação + drenagem do efluente), dispensando-se assim unidades com estruturas complexas e de custo elevado.

6. A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) vem desenvolvendo, através do engenheiro Wolfgang Guilherme Wiendl, importante e econômico processo de tratamento de esgotos. Trata-se de tratamento por processo eletrolítico, que consiste no tratamento de resíduos pelo sistema da eletrólise (decomposição de um material mediante a passagem de uma corrente elétrica) e posterior adaptação das fases do tratamento convencional de água (flotação, decantação e filtração).

Um dos pontos mais importantes do tratamento por eletrólise, segundo o professor Wolfgang, é que o material resultante do processo, por ser extremamente rico em ferro e NPK (Nitro-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1478/92
fls. 20
a) <i>legms</i>



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

gênio, Fósforo e Potássio), é indicado para ser aproveitado no solo como adubo.

7. Em nosso Município, atualmente, a SABESP realiza o tratamento de água e simplesmente a coleta do esgoto. A tarifa cobrada a título dessa coleta é de 25% daquela cobrada pelo consumo de água. Não deixa de ser um alto valor recolhido, por se tratar apenas de coleta do esgoto. Em resumo, um cidadão paga para poluir seu próprio meio ambiente, enquanto outros pagam pelo tratamento dessa poluição ambiental causada por outrem.

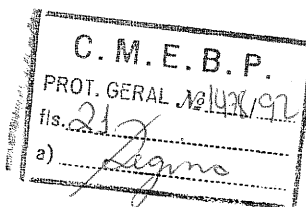
8. A faculdade de legislar sobre a proteção do meio ambiente e controle da poluição é de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal ( CF art. 24, VI). Ao Município resta apenas a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas dentro das legislações editadas pelos Poderes supracitados.

É difícilima a tarefa de combater a poluição sem poder legislar sobre ela; por isso, o Estado de São Paulo, através de sua concessionária de serviço público, tem a obrigação de realizar a obra aqui pleiteada.

À evidência, o Município poderá colaborar, mas para isso é necessário um plano de obras.

Vários requerimentos já foram endereçados à concessionária, sem qualquer resposta objetiva.

Necessitamos mais que uma simples promessa. Queremos para o Município o plano de obras e a data do seu início. Necessária,





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

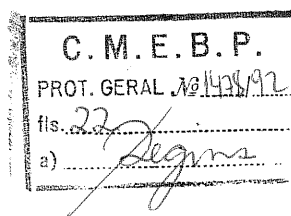
pois, é a celebração de contrato com a SABESP para o início das operações. Neste caso, a intervenção do Executivo Estadual é de vital importância.

Sem o repasse de verbas para o início da construção, a estação de tratamento jamais será instalada neste Município, que continuará a poluir o meio ambiente sem qualquer possibilidade de, pelo menos, minimizar os danos ao patrimônio ecológico.

9. Propomos, também, a nível de sugestão, que o Executivo Estadual, se assim o entender, dê início a estudos visando à privatização dos serviços de saneamento básico.

Acreditamos ser plenamente viável a uma empresa estabelecer planos para coleta e construção de estação de tratamento de esgotos mediante reembolso tarifário. Na prática, é exatamente o que ocorre com a SABESP, porém, sempre com a ingerência do Poder Público.

Aqui em Bragança Paulista temos um caso em que o acordo entre a Prefeitura e a SABESP resolveu o problema crucial do loteamento Cidade Planejada. A SABESP executa as obras mediante pagamento realizado pela LOTEADORA, sob o aval da Municipalidade. Por outro lado, os adquirentes de imóveis pagam à SABESP pelos serviços executados. Se a concessionária pudesse transacionar diretamente, o aval da Municipalidade seria dispensado. Vê-se que a privatização é meio idôneo em matéria de saneamento básico. À evidência, a população, no caso de instalação de estação de tratamento, pagará um valor mais alto a título de tarifa, porém, o benefício trazido é muito maior, não só ao usuário, mas à coletividade em geral.





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Diante do exposto, apresentamos a este E. Plenário nossa propositura, objetivando o seguinte:

A - remessa desta Moção ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando:

I - o empenho de S.Exa. em providenciar a verba necessária à construção de Estação de Tratamento de Esgoto em Bragança Paulista;

II - realização de estudos quanto a privatização dos serviços de saneamento básico, através de levantamento de dados para confronto das vantagens e desvantagens que essa medida traria ao interesse público;

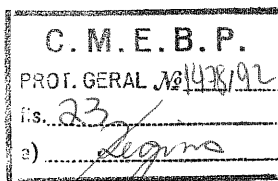
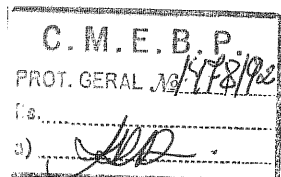
B - remessa desta Moção ao Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para que se digne providenciar o programa de obras para a construção da Estação de Tratamento de Esgotos ou início de estudos em conjunto com esta Municipalidade;

C - remessa desta Moção à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, convidando o eminente professor Dr. Wolfgang Guilherme Wiendl a comparecer a esta Casa de Leis, a fim de debater sobre seu brilhante trabalho de pesquisas no campo de tratamento de esgotos pelo sistema da eletrólise.

Contando com o apoio dos nobres Pares, aguardamos a aprovação desta propositura.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 1992.

A.) JOSE JOZEF FRAN BERTO FREIRE - vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

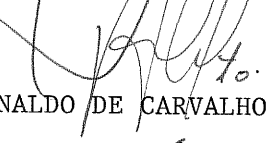
~~PROJETO DE~~ MOÇÃO Nº 03/92

### PARECER PRÉVIO

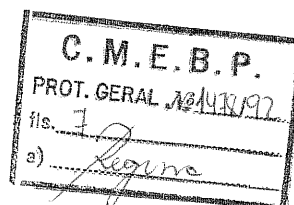
Nada impede a normal tramitação na Casa.

Câmara Municipal, 30 de junho de 1992

  
a.) MARCELO FUNCK LO SARDO - Presidente da CJR

  
a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Vice-Presidente da CJR

  
a.) RENATO REGINALDO FRANGINI - Membro da CJR





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MOÇÃO 03/92

Ementa: manifestação de apelo às autoridades competentes objetivando a instalação, neste município, de Estação de Tratamento de Esgoto.

Parecer final da presidência:

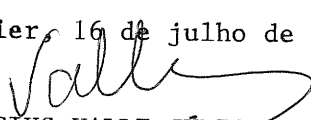
No que diz respeito aos aspectos da preservação do meio ambiente, temos a destacar, na análise da moção nº 03/92, o seguinte:

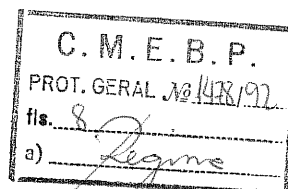
1. a necessidade de instalação de Estação de Tratamento de Esgoto em Bragança Paulista é inquestionável e, nesse sentido, a moção trata de pedir o cumprimento de dispositivos da Constituição do Estado de São Paulo;

2. quanto à proposta de privatização: nada temos a opor quanto à proposta de realização de estudos e isso deve ficar bem claro no texto da proposição da Casa porque o assunto é complexo e a implantação efetiva do processo deve ser antecedida de análise detalhada cujos resultados demonstrem que esse é o caminho mais vantajoso à execução dos serviços de saneamento básico.

PELA APROVAÇÃO, com a observação feita no item 2 do parecer.

Sala José Leitão Xavier, 16 de julho de 1992.

  
a) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PARECER FINAL CONJUNTO DA VICE-PRESIDÊNCIA E DO MEMBRO

Proposição: MOÇÃO nº 03/92

Ementa: manifestação de apelo às autoridades competentes objetivando a instalação, neste município, de Estação de Tratamento de Esgoto.

Parecer final da vice-presidência e do membro

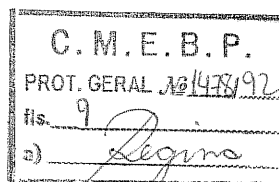
A necessidade de instalação de Estação de Tratamento de Esgoto é indiscutível não somente para a preservação ambiental como para a saúde pública. O município não dispõe de recursos próprios para implantá-la. Assim, a proposição é oportuna e está dirigida ao governo estadual, a quem compete a adoção da medida. Já quanto à privatização, concordamos em encaminhar a proposta para que seja estudada, pois trata-se de processo de grande complexidade de cuja efetivação deve ser precedida de análise criteriosa. Como a moção a coloca realmente em termos de estudos, nada temos a opor.

PELA APROVAÇÃO,

Sala José Leitão Xavier, 16 de julho de 1992.

a) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA - vice-presidente

a) *Alvaro Alessandri*  
ALVARO ALESSANDRI - membro





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, de

de 19

EMENDA Nº 01 à MOÇÃO 03/92

EMENDA MODIFICATIVA

Os ítems A e B da fl. 05 passam a ter a seguinte redação:

"A - remessa desta Moção ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando:

I - o empenho de S.Exa. em providenciar a verba necessária à construção de Estação de Tratamento de Esgoto em Bragança Paulista;

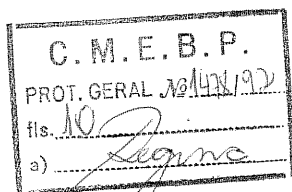
II - realização de estudos quanto a privatização dos serviços de saneamento básico, através de levantamento de dados para confronto das vantagens e desvantagens que essa medida traria ao interesse público;"

**Justificativa:** Não estamos alterando o item A, mas apenas adaptando o texto.

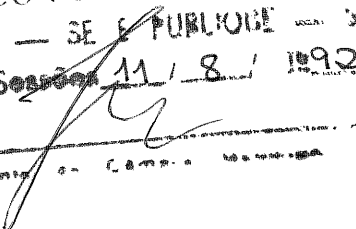
Quanto ao item B, a modificação proposta na emenda tem por objetivo deixar bem claro que esta Casa pede inicialmente amplos estudos sobre o assunto, uma vez que a privatização é um processo complexo e só deve ser efetivamente implantado se, após análise total, criteriosa, for entendida como vantajosa ao interesse público.

Sala José Leitão Xavier, 16 de julho de 1992

  
a) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR



APROVADO POR UNANIMIDADE  
ENCAMINHE — SE E PUBLICAR  
Sala das Sessões 11 / 8 / 1992

  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

~~PROPOSTURA~~ MOÇÃO Nº 03/92

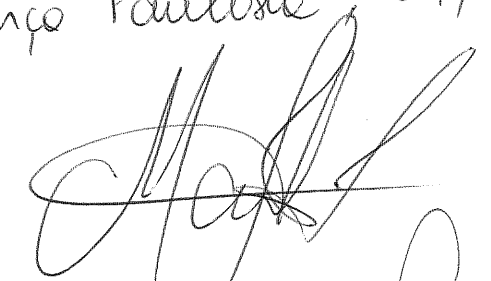
Parecer final

A idéia que motiva a apresentação deste propositura é digna de elogios.

Os considerandos são pertinentes e a moção legal.

Pelo Aprovado

Bragança Paulista, 04/08/92

  
Aluvaldo Pinto.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 478/92
fs. 11
a) <u>Assinatura</u>

moção nº 03/92



**companhia de saneamento básico do estado de são paulo — sabesp**

1-1552/92

São Paulo, 1 de setembro de 1992

90/001.345

C. M. E. B. P.	
RECEBEM EM	14/09/92
ÀS	17:00 HS
DE:	JDB

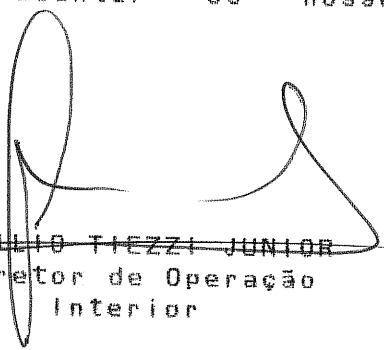
ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões 15/9/1992

Senhor Presidente

Presidente da Câmara Municipal

Em atenção ao ofício nº 1036/PG nº 1478/92, da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, que encaminhou a Moção nº 03/92, de autoria do Vereador José Jozefran Berto Freire, solicitando a instalação de estação de tratamento de esgotos no município, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que as obras reivindicadas foram incluídas no Programa Prioritário de Investimentos 92/96, estando em início as tratativas para a contratação do projeto executivo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de consideração.

  
 VIRGÍLIO TIEZZI JUNIOR  
 Diretor de Operação Interior

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador JOSE JOZEFAN BERTO FREIRE  
 DD, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

ECL/ec1

ENCAMINHADO EM 15/09/92  
 DOC. cópia p/ Jozefan  
 JDB

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1478/92
fls.	
a)	JDB